

Diário Oficial da União – Edição 33 – Seção 1 – p. 60

Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar

PORTARIA Nº 40 /PGJM, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria 250/PGJM, de 12 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 124, incisos XX e XXII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a criação da Procuradoria de Justiça Militar em São Luís/MA e do Ofício de Representação em Macapá/AP pela Portaria 3/PGJM, de 5 de janeiro de 2023 (doc. SEI 1239866); resolve:

Art. 1º Alterar a redação do art. 2º da Portaria 250/PGJM, de 12 de dezembro de 2022 (doc. SEI 1226112), nos seguintes termos:

"Art. 2º A assistência consistirá em ações das áreas subordinadas à Direção-Geral da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar com o objetivo de dar suporte e priorizar a solução de demandas das Procuradorias de Justiça Militar em Boa Vista/RR, em Florianópolis/SC, em Natal/RN, em Porto Velho/RO e em São Luís/MA e do Ofício de Representação em Macapá/AP, inicialmente ao longo do ano de 2023, bem como orientar e assistir membros e servidores."

Art. 2º Alterar a redação do art. 3º da Portaria 250/PGJM, de 12 de dezembro de 2022 (doc. SEI 1226112), nos seguintes termos:

"Art. 3º As Procuradorias de Justiça Militar em Manaus/AM, em Curitiba/PR, no Recife/PE e em Belém/PA também prestarão assistência às novas Procuradorias pelo período indicado no artigo anterior."

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PEREIRA DUARTE
